



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.086/2023.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRAIRI  
ADITIVAR O TERMO DE FOMENTO N.º  
1204.01.2023, ASSINADO COM A  
FUNDAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL  
FRANCISCO DAMASCENO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de Trairi autorizado a **aditivar o Termo de Fomento nº 1204.01.2023**, para alterar o valor de R\$1.360.071,60 (*um milhão, trezentos e sessenta mil, setenta e um reais e sessenta centavos*) acrescentando o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) com a finalidade de pagar a premiação prevista no Decreto n.º 025/2023 de 05 (cinco) educadores constante no anexo único nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros, para a seguinte Fundação:

| ASSOCIAÇÃO                                             | CNPJ               | VALOR GLOBAL ALTERADO                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNDAÇÃO<br>SOCIOEDUCACIONAL<br>FRANCISCO<br>DAMASCENO | 06.060.529/0001-87 | R\$ 1.366.671,6 ( <i>um milhão, trezentos e sessenta seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos</i> ). |

**Parágrafo Único** – O valor do fomento supramencionado poderá ser alterando **por meio de aditivo** ante a necessidade de modificação dos valores constates da tabela do imposto de renda, valores do salário mínimo e índices de correção monetária **ou por conveniência da administração pública, desde que devidamente fundamentado.**

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão pela **Fonte de Recursos n.º 1540000000, Dotação orçamentária (atividade) 0502 12 361 0231 2027,**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

---

***manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 30%, Classificação Econômica 3.3.50.43.00.***

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em 22 de setembro do ano de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal